



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA

NESTA DATA

EM 28/07/2025

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 017/2025 - GDPG

- CATEGORIA DP-4 -

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 e 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO o que foi aprovado na 138ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 24 de julho de 2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura de Edital de Promoção para a categoria DP-4 de Defensor Público Estadual, obedecendo-se o disposto nos artigos 79 a 88, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com redação da Lei Complementar Estadual nº 169/2021 nos seguintes termos:

Art. 1º - Encontram-se abertas para efeito de promoção **06 (seis) vagas para Defensor Público Especial – DP-4**, sendo a primeira vaga ofertada por ANTIGUIDADE, a segunda por MERECIMENTO, e assim sucessivamente, haja vista que a última vaga preenchida na categoria se deu pelo critério de merecimento, conforme último Edital de Vacância de promoção para DP-4, publicado em 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º - O requerimento para promoção deverá ser dirigido a Defensora Pública-Geral através do Protocolo Geral da Defensoria Pública, com a formulação de pedido de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 4º - O prazo para impugnação do presente Edital é de 03 (três) dias corridos a partir da data de sua publicação

DEFENSOR PUBLICO ESPECIAL - DP-4

Nº de ordem	Câmaras	Critério
01	1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	Antiguidade
02	4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	Merecimento
03	2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	Antiguidade
04	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	Merecimento
05	4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	Antiguidade
06	1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	Merecimento

João Pessoa, 24 de julho de 2025


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral

